



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 244/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “VIABILIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E ELVAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE PALMAIS ADENSADOS POR MEIO DA ADUBAÇÃO ORGÂNICA E MINERAL, NO SEMI-ÁRIDO DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 136/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004518/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “VIABILIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E ELVAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE PALMAIS ADENSADOS POR MEIO DA ADUBAÇÃO ORGÂNICA E MINERAL, NO SEMI-ÁRIDO DE PERNAMBUCO”, a ser executado sob a coordenação da Professora MÉRCIA VIRGÍNIA FERREIRA DOS SANTOS, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, com a colaboração de uma equipe composta das seguintes pessoas: Professor JOSÉ CARLOS BATISTA DUBEUX JÚNIOR, também do Departamento de Zootecnia, EGÍDIO BEZERRA NETO e LEVY PAES BARRETO, ambos do Departamento de Química, MÁRIO DE ANDRADE LIRA, IDERVAL FARIAS, DJALMA CORDEIRO DOS SANTOS, todos da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, o qual tem como objetivos: a) Estimar o efeito de 3 níveis de adubação nitrogenada associados a 3 níveis de adubação fosfatada e 3 níveis de adubação orgânica sob o desempenho da palma forrageira (**Opuntia ficus-indica**, Mill), em diferentes condições edafoclimáticas do Estado de Pernambuco; b) Avaliar a sustentabilidade das diferentes adubações testadas; c) Avaliar a dinâmica dos nutrientes solúveis no solo, de acordo com a adição de fertilizantes, com solos provenientes de dois municípios localizados na região semi-árida de Pernambuco, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004518/2000 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 244/2000 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de junho de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =